



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRAULICO, TIPO ENCLAUSURADO PARA 8 PESSOAS COM 02 PARADAS NO HSPC.

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPICIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fevereiro 2021

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. LOCALIZAÇÃO..... | 3 |
| 3. OBJETO | 3 |
| 3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | 4 |
| 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 4 |
| 5. ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS | 5 |
| 5.1. COMUNICAÇÃO (Kick off) | 5 |
| 6. PRAZO DE EXECUÇÃO..... | 6 |
| 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 6 |
| 7.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 8 |
| 7.2. DIÁRIO DE OBRA..... | 8 |
| 8. PAGAMENTO | 8 |
| 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS | 9 |
| 9.1. CÁLCULO DE BDI | 10 |
| 9.2. QUALIFICAÇÃO TECNICA MINIMA NECESSÁRIA..... | 12 |
| ANEXO | 14 |
| DEMONSTRATIVO DE BDI | 14 |
| ANEXO | 15 |
| DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS..... | 15 |
| ANEXO | 16 |
| DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA | 16 |

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador hidráulico**, tipo enclausurado com duas paradas a ser montando em edificação no Hotel Sesc Porto Cercado -HSPC.

O Sesc tem como com caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos sociais, culturais e esportivos, **visto se tratar de um Polo Socioambiental da região do Pantanal.**

2. LOCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em edificação determinada pela equipe da GIN, no Hotel Sesc Porto Cercado, município de Poconé, distrito de Porto Cercado, distante aproximada de 145 km do município de Cuiabá/MT.

3. OBJETO

Trata de instalação de elevador em edificação existente, visando o menor impacto construtivo possível, bem como propiciar acessibilidade aos usuários em geral, em especial, aqueles que possuem dificuldades de locomoção e portadores de necessidades especiais.

Contratação de empresa de engenharia para a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador hidráulico** no Hotel Sesc Porto Cercador, incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é o valor apresentado em cotação em anexo, sendo este o preço máximo admitido como proposta nesta licitação.

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades.

Qualquer dúvida sobre este termo de referência, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do Polo Socioambiental do Pantanal – Sesc/MT.

As modificações que possa haver no **decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre a empresa vencedora e a fiscalização.**

3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1.1. Fornecimento e instalação de elevador hidráulico, tipo enclausurado, com 2 paradas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade de carga: 08 (oito) passageiros
- Velocidade: 0,60 m/s
- Percurso: 3100 mm
- Paradas: 02 (térreo e 1º pavimento)
- Entradas: 02 (térreo e 1º pavimento)
- Alimentação elétrica: 220 V / 60Hz
- Possuir cabine enclausurada com acabamento em aço inox escovado, dimensões (1100 x 1400 x 2100)
- Possuir portas automáticas com aberturas laterais, acabamento em inox.

- Possuir botão de chamada/envio acionado por pressão constante
- Possuir acionamento hidrodinâmico de pistão deslocado e tração 2:1
- Atender as NBRs 13994 e 9050
- Possuir fundo com ½ vidro incolor temperado na cabina
- Possuir espelhos laterais na cabina
- Possuir corrimão nas 03 (três) laterais
- Possuir barreira de infravermelho no mínimo 32 feixes
- Possuir gongo de andar
- Possuir anunciador de voz
- Possuir braile da cabina, botoeiras e batentes
- Possuir interfone
- Possuir luz de emergência, ventilador e nobreak
- Possuir casa de máquina tipo armário
- Possuir sistema de auto resgate
- Garantia de 12 meses
- Entrega de manual e documentações.

5. ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS

5.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (ofício, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de **180 a fabricação e 30 dias a execução**. A fabricação será contada a partir da assinatura do contrato e a instalação será contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.
- g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

7.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as Built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

7.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

8. PAGAMENTO

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do

primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- **Relatório fotográfico.**
- **Diário de obras**
- **Planilha de medição.**
- **Nota Fiscal.**
- **ART de execução.**
- **Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.**
- **Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.**
- **Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.**

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A licitante deverá apresentar proposta de forma clara e objetiva, cotados em conformidade com as especificações, citando marca e modelo do equipamento proposto, bem como, o custo de instalação de cada equipamento.

Deverá ser emitido pela CONTRATADA termo de garantia com prazo de validade de 01(um) ano, a contar da data de ativação dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá fornecer plano de manutenção preventiva dos equipamentos, inclusive:

- Lista completa de componentes passíveis de manutenção, com sua respectiva vida útil;
- Manual de operação – guia do usuário

9.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

O Consumo de Energia Elétrica caberá a contratada arcar com os custos do consumo de energia elétrica durante o período de execução da obra.

O Consumo de Água/Esgoto caberá a contratada arcar com os custos do consumo de água/esgoto durante o período de execução da obra.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

A Proponente deverá declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo – Declaração de Aceitação Prévia.

Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus ou outro veículo automobilístico;

Alojamento:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal,

Refeições:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar durante o período de execução das obras.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA NECESSÁRIA

Possuir em seu **objeto social a atividade de engenharia de fornecimento e instalação de elevadores** a ser comprovada por meio de contrato social.

Apresentar **registro expedido pelo CREA que comprove inscrição e situação regular da empresa e seus Responsáveis Técnicos.**

Apresentar **comprovação de que possui em seu quadro, profissional de nível superior que se responsabilizarão pelos trabalhos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, devidamente reconhecidos e registrados no CREA.**

Demonstrar capacidade para execução do serviço, **mediante apresentação de Certidões de Acervo Técnico –CAT, emitido pelo CREA, em que fique demonstrado que a empresa já executou projetos da mesma envergadura objeto deste certame.**

A obrigatoriedade da **Declaração de Vistoria Técnica, comprovada com a assinatura do funcionário que acompanhar durante a visita.**

| REQUISITOS MINIMOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | |
|--|--|
| 1 | Declaração de Vistoria Técnica, comprovada com a assinatura do funcionário que acompanhar durante a visita. |
| 2 | Declaração de Aceitação Prévia |
| 3 | Apresentação do orçamento detalhado devidamente assinada pelo engenheiro |
| 4 | Apresentação do cronograma devidamente assinada pelo engenheiro |
| 5 | Apresentação comprobatória que o objeto social a atividade de engenharia de fornecimento e instalação de elevadores esteja no contrato social da empresa |
| 6 | Apresentar registro expedido pelo CREA que comprove inscrição e situação regular da empresa e seus Responsáveis Técnicos. |

7

Comprovação de que possui em seu quadro, profissional de nível superior que se responsabilizarão pelos trabalhos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, devidamente reconhecidos e registrados no CREA.

8

Demonstrar capacidade para execução do serviço, mediante apresentação de Certidões de Acervo Técnico –CAT, emitido pelo CREA, em que fique demonstrado que a empresa já executou projetos da mesma envergadura objeto deste certame.

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE BDI

| ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
|---|---------------|------------|
| ITEM | FAIXA | % APLICADO |
| A – Administração Central | 3,8% a 4,67% | 4,00% |
| B – Custos Financeiros | 0,5% a 1,50% | 0,60% |
| C – Seguros | 0% a 0,42% | 0,23% |
| D – Riscos | 0% a 0,5% | 0,40% |
| E – Garantias Contratuais | 0% a 0,42% | 0,23% |
| F – Lucro Operacional | 3,83% a 9,00% | 9,00% |

| TRIBUTOS | | |
|------------|--------------|------------|
| ITEM | FAIXA | % APLICADO |
| G – PIS | 0,65% | 0,65% |
| H – COFINS | 3,00% | 3,00% |
| I – ISSQN | 2,5% a 5,00% | 4,00% |

| | |
|------------------|-----------------|
| BDI (%): | 24,50% |
| DATABASE: | MAI/2018 |

Fórmula de Cálculo (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO | | | | | |
|--|--|---------------|---------------|----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | GRUPO A | GRUPO B | GRUPO C | GRUPO D |
| A | GRUPO A | | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | | | |
| A2 | SESI | 1,50% | | | |
| A3 | SENAI | 1,00% | | | |
| A4 | INCRA | 0,20% | | | |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | | | |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | | | |
| A7 | Seguro Contra Acidentes Trabalho | 3,00% | | | |
| A8 | FGTS | 8,00% | | | |
| A9 | SECONCI | 1,00% | | | |
| B | GRUPO B | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | | 17,97% | | |
| B2 | Feriados | | 4,89% | | |
| B3 | Auxílio-Enfermidade | | 0,93% | | |
| B4 | 13º Salário | | 10,86% | | |
| B5 | Licença Paternidade | | 0,07% | | |
| B6 | Faltas Justificadas | | 0,72% | | |
| B7 | Dias de Chuvas | | 1,32% | | |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | | 0,11% | | |
| B9 | Férias Gozadas | | 8,49% | | |
| B10 | Salário Maternidade | | 0,03% | | |
| C | GRUPO C | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | | | 5,19% | |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | | | 0,12% | |
| C3 | Férias Indenizadas+1/3 | | | 4,66% | |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | | | 4,83% | |
| C5 | Indenização Adicional | | | 0,44% | |
| D | GRUPO D | | | | |
| D1 | Reincidência de A sobre B | | | | 17,09% |
| D2 | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | | | | 0,46% |
| SUB-TOTAIS (GERAL) | | 37,80% | 45,20% | 15,24% | 17,55% |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA | | | | 115,79% | |

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRAULICO, TIPO ENCLAUSURADO PARA 8 PESSOAS COM 02 PAREDES NO HSPC.

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local,, de..... de 2021.

Assinatura do Responsável

(Carimbo / CREA / Assinatura)